

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/06/2015 às 18:32:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



00

Manufacture of the second of t

S FIS.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.214.984/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE SITUA CADASTRAL	ÇÃO DATA DE ABERTURA 08/05/2002	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA J	NEY LTDA - ME			
43.22-3-02 - Instala 42.92-8-01 - Monta 77.39-0-03 - Alugue 47.44-0-99 - Comér 47.29-6-99 - Comér especificados ante	gem de estruturas metálicas el de palcos, coberturas e outras cio varejista de materiais de con cio varejista de produtos alimen	centrais de ar condicionado, de vent estruturas de uso temporário, exce	to andaimes	
	DA NATUREZA JURÍDICA E EMPRESARIA LIMITADA			
ROD BR 316	e ==	NÚMERO COMPLEM RAMAL	BOM JESUS	
CEP 68.738-000	BAIRRO/DISTRITO KM 04	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO PAR	RA UF PA	
endereço eletrònico kkjr_22@hotmail.com		TELEFONE (91) 3721-2622		
ENTE FEDERATIVO RES	PONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO O	CADASTRAL	2 0 0 0 0 0		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/06/2015 às 18:32:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/06/2015





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05214984/0001-27

Razão Social:

J NEY DOS SANTOS E CIA LTDA ME

Nome Fantasia: CONSTRUTORA J N

Endereço:

RUA JADER BARBALHO 11 / SAO PAULO / SANTA MARIA DO

PARA / PA / 68738-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

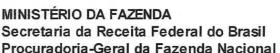
**Validade:** 04/06/2015 a 03/07/2015

Certificação Número: 2015060402285043164315

Informação obtida em 08/06/2015, às 15:09:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA J NEY LTDA - ME

CNPJ: 05.214.984/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou < http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:41:53 do dia 22/05/2015 < hora e data de Brasília>. Válida até 18/11/2015.

Código de controle da certidão: 47FA.865E.D722.5BCF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Manus June Manus Junes Manus Manus Junes Manus Manus Manus Manus Manus Manus Manus Manus M



### PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

# 

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA J NEY LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.214.984/0001-27 Certidão n°: 73942264/2014

Expedição: 29/12/2014, às 12:13:16

Validade: 26/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA J NEY LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.214.984/0001-27**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

## CREA-PA

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Data de Emissão: 12/05/2015 Validade: 11/07/2015

Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25 Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Nº 99594/2015

ganta Bárba

	/ \		
	CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)		
	Descrição		
	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA		
	lista consideral.		
	Interessado(a) Empresa: CONSTRUTORA J NEY LTDA-ME		
	The state of Auditor Auditor Control of Cont		
	Nome Fantasia: CONSTRUTORA J N CNPJ: 05.214.984/0001-27		
	Registro: 000000832-0		
	Categoria: Matriz		
	Endereço: RUA Jader Barbalho, 11, ramai bom jesus, SANTA MARIA DO PARÁ, PA, 68738000		
	Capital Social: R\$ 420.000,00		
	Data do Capital: 02/05/2014		
	Faixa: 3		
	Atividades CNAE:		
	Objetivo Social: SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO DE ESTRADAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DE CASAS, PREDIOS,		
	DEJIFICIOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS; USINA DE ASFALTOS; CONSTRUCAO DE DESCIDAS D AGUA, BIGODES, SARJETAS E OBRA: DE ESCOAMENTO; CONSTRUCAO DE CANAIS, DIQUES E BARRAGENS; CONSTRUCAO DE PONTES, VIADUTOS ELEVADOS E PASSARELAS SERVICOS DE DESENTUPIMENTOS EM PREDIOS; OBRAS DE PAVIMENTACAO EM RODOVIAS; OBRAS DE PAVIMENTACAO EM RUAS SERVICOS DE DEMOLICOES DEPREDIOS E ESTRUTURAS; SERVICOS DE REFORMAS EM PREDIOS, APARTAMENTOS, CASAS I CONDOMINIOS; SERVICOS DE EMBOCO E REBOCOS; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM - OBJETIVO SOCIAL PARCIAL, RESTRITO A: ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS APRESENTADOS.		
	Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )  Data Inicial: 14/11/2007		
	Data Final: Indefinido		
	Data Filial, Indefinido		
	Informações / Notas		
	- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.		
	- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal		
	- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos		
	Última Anuidade Paga		
	Ano: 2015 Quantidade de Parcelas: 1		
	Allo, 2013 Qualifidade do Farolido.		
_	Responsáveis Técnicos		
	Profissional: LUCIARA COELHO DAMASCENO		
	Registro: 150630091-0		
	Data Início: 11/05/2015		
	Data Fim: Indefinido		
	Data Fim de Contrato: Indefinido		
	Titulos do Profissional:		
	ENGENHEIRO CIVIL		
	Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25		
	Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO		
	Profissional: DEIVISON DA SILVA AVIZ		
	Registro: 150651874-5		
	Data Início: 24/03/2015		
	Data Fim: Indefinido		



Instrumento Particular de la casa Contratual da firma "J NEVERTOS E CIA LTDA - ME" como abaixo se declará:

### Os abaixo assinados,

JOSÈ NEY GARCIA DOS SANTOS; natural de Santa Maria do Pará-PA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1967, empresário, residente e domiciliado á Rua Manoel Ferreira Filho s/n°, Bairro São Paulo, CEP. 68.738-000 nesta cidade de Santa Maria do Pará-PA, portador da Cédula de identidade n° 1456368, expedida pela SSP-PAS-E CPO, n° 258.096.522-04;

LUCIVANDRO SILVA MELO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/03/1973, Empresário, residente e domiciliado á Ave Santa Maria nº 1347, Bairro Marambaia, CEP 68.738-000, Cidade de Santa Maria do Para - PA, portador da Cédula de identidade nº 2.164.650, expedida pela SSP-PA e CPF nº 398.050.182-53, Declaram os sócios acima, serem os únicos componentes da sociedade limitada denominada "J NEY DOS SANTOS E CIA LTDA-ME", situada à Rodovia BR 316. s/nº, Km 04, Ramal Bom Jesus, CEP 68.738-000, Cidade de Santa Maria do Para - PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 05.214.984/0001-27, com o contrato de constituição devidamente arquivado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15200801930, por despacho de 08 de Maio de 2002, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o aludido contrato, mediante às CLÁUSULAS e CONDIÇÕES abaixo:

CLÁUSULA 1ª; Retira-se da sociedade os sócios Sr. JOSÈ NEY GARCIA DOS SANTOS, acima identificado que neste ato cede e transfere sua participação na sociedade, à sócia admitente Sra. OCILEIDE SALES PEREIRA, identificada na clausula SEGUNDA desta alteração contratual, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar da sociedade e o Sr. LUCIVANDRO SILVA MELO, acima identificado que neste ato cede e transfere de sua participação na sociedade ao sócio admitente Sr. LUCIVALDO DA SILVA MELO, identificado na clausula SEGUNDA desta alteração contratual dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar da sociedade.

CLÁUSULA 2º; E admitido na sociedade os sócios Sr. LUCIVALDO DA SILVA MELO, brasileiro, Solteiro, nascido em 12/10/1977, Empresário, residente e domiciliado á Alameda castanhal rº 16, Conj. Parque verde, Bairro Caiçara, CEP 68743-445. Cidade de Castanhal - PA, portador da Cédula de identidade nº 2.513.409, expedida pela SSP-PA e CPF nº 585.255.802-87, que fará parte da sociedade com as quotas recebidas à título de transferência do sócio retirante Sr. LUCIVANDRO SILVA MELO, identificado no preâmbulo deste contrato, Srª. OCILEIDE SALES PEREIRA, brasileira, Solteira, nascida em 07/04/1986, Empresaria, residente e domiciliada a Rua Pedro Viana s/nº, bairro Estrela, CEP 68738-000, Cidade de Santa Maria do Para-PA, portadora da cédula de identidade nº 5.019.243, expedida pela PC-PA e CPF nº 976.323.412-34, que fará parte da sociedade com as quotas recebidas à título de transferência do sócio retirante Sr. JOSÈ NEY GARCIA DOS SANTOS, identificado no preâmbulo deste contrato.

CONTINUA

Péileide

## CONTINUAÇÃO



CLAUSULA 3ª; A razão social da sociedade passa á ser "CONSTRUTORA J NEY LTDA - ME", podendo ainda ser ampliada e/ou modificada, desde que convenha aos sócios.

CLÁUSULA 4ª; A administração da sociedade caberá aos sócios Sr. IUCIVALDO DA SILVA MELO e Sra. OCILEIDE SALES PEREIRA, em conjunto ou isoladamente com poderes e atribuições da representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casa bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estrangeiras ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 5ª; Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 6ª; A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª; Permanecem inalteradas t<del>odas as demais</del> cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pela presente alteração contratual.

CLÁUSULA 8ª; Fica neste ato consolidado o contrato social como segue.

CONTINUA

Icileide

Lucevaldo

## CONTINUAÇÃO

## LETTE SELECTION DO PHOTO

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1ª; A sociedade gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA J NEY

LTDA - ME e tem sua sede na Rodovia BR 316 s/n°, Km 04, Ramal

CEP 68.738-000, Cidade de Santa Maria do Para - PA

CLAUSULA 2ª; O capital social é de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais), dividido em Quatrocentas e vinte Mil (420.000) que tas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cabendo ao sócio Sr. LUCIVALDO DA SILVA MELO, a importância supra de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), correspondente à Duzentas e dez mil (210.000) quotas, representando Cinquenta por (50%) cento do Capital Social e para a sócia Sra. OCILEIDE SALES PEREIRA, a importância supra de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez Mil Reais), equivalente à Duzentas e dez Mil (210.000) quotas, representando Cinquenta por (50%) cento do Capital Social.

CLAUSULA 3ª; O objetivo da sociedade consisti na exploração do ramo de de Pavimentação (Asfalto, Cimento) em Rodovias; Obras de Urbanização e Pavimentação de Ruas, Praças e Calçadas; Construção de edifícios; Construção de canais, diques e barragens; Obras da construção civil; Construção de pontes, viadutos elevados e passarelas; Serviços de desentupimentos em prédios; Serviços de demolições de prédios estruturas; Obras de terraplenagem; Aluguel de maquinas e Equipamentos para Construção; Locação de veículos automotores; Pintura para sinalização em pista rodoviária e aeroportos; Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais; Montagem e instalações de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização de vias publicas, portos e aeroportos; obras de alvenaria; Obras de acabamento da construção; Transporte escolar; serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras); Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções de correlatas; Coleta de Lixo; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção de sistema de centrais de ar, de ventilação e refrigeração; Montagem de estruturas metálicas; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Comercio varejista de material de construção em geral; Comercio varejista gêneros alimentícios em geral; Comercio varejista lubrificante, podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que convenha aos sócios.

CLAUSULA 4ª; A sociedade inicia suas atividades em 22/04/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª; As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª; A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CONTINUA

Paileide

Lolkivaldo

CLAUSULA 7ª; A administração da sociedade cabe aos sócios SILVA MELO e Sra. OCILEIDE SALES PEREIRA, em conjunto ou isoladamente com poderes e atribuições da representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casa bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estrangeiras ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª; A empresa pode nomear procurador ou procuradore que substitua em seus impedimentos eventuais.

CLÁUSULA 9º; A empresa pode nomear administrador ou administradora resócio.

CLAUSULA 10<sup>a</sup>; Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 11ª; Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 12ª; A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 13ª; Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 14ª; Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 15ª; Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 16ª; Fica eleito o foro da cidade de Santa Maria do Para-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações tesultantes, deste contrato.

CONTINUA

Delcibbolo Ocilei de

## CONTINUAÇÃO



≥ FIS

E por estarem justos e combinados de tudo quanto neste particular de Alteração, assinada em três (03) vias de igual forma.

Sta. Maria do para (PA), 25 de Agosto 2014.

LUCIVALDO DA SILVA MELO

OCILEIDE SALES PEREIRA

JOSÉ NEY GARCIA DOS SANTOS

LUCEVANDRO SILVA MELO

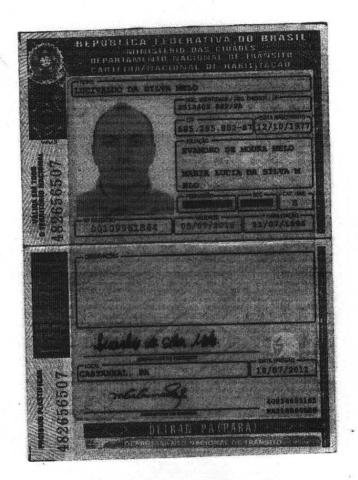
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2014 SOB №: 20000407927 Protocolo: 14/059775-1, DE 10/09/2014

Empresa:15 2 0080193 0 J NEY DOS SANTOS E CIA LTDA ME

IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL





CONFERE COM ORIGINAL)

of

Manual Manual States of the St











Mild Marie M